

Id:OCC56C98B582F63B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Dispensa nº 004/2026
Processo Adm. nº 007/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 020/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 006/2026**, oriundo da **Dispensa nº 004/2026**, **processo administrativo nº 007/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública urbana, compreendendo atividades de coleta e transporte de resíduos, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias, no Município de Bela Vista do Piauí/PI."

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora, a Sra. LARA CARVALHO DE ARAÚJO MENDES, inscrita no CPF nº 028.066.633-00, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0471CBC68446F96A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Dispensa nº 011/2026
Processo Adm. nº 015/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 021/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 014/2026**, oriundo da **Dispensa nº 011/2026**, **processo administrativo nº 015/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recuperação, adequação e assistência técnica em sistemas de captação e distribuição de água, incluindo poços tubulares e equipamentos correlatos, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI".

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de GilbuésAUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, TCE/PI e <https://gilbues.pi.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação se obteve 1(uma) propostas adicionais de fornecedor interessado no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e à empresa H+ INFORMATICA LTDA, inscrita com CNPJ: 11.270.335/0001-46, ofertou proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2026 para Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet Link Dedicado e Banda Larga por meio de Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués - PI e suas secretarias, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa H+ INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.270.335/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joao Dias Figueredo, nº S/N, Centro, Cidade de Gilbués – PI, representada pelo Sr. Helio Marques Folha, portador do CPF nº 030.215.093-55. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Gilbués – PI, 6 de Fevereiro de 2026.

Amilton Lustosa Figueiredo Filho
Prefeito Municipal

Id:15190D6AE6BEF81B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet Link Dedicado e Banda Larga por meio de Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão – de – obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em área internas e externas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués - PI e suas secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

CONTRATADO: H+ INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 11.270.335/0001-46.

ENDEREÇO: Avenida Joao Dias Figueredo, S/N, Centro, Gilbués, Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTRAS FONTES.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2027.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Gilbués (PI), 06 de fevereiro de 2026.

Amilton Lustosa Figueiredo Filho
Prefeito Municipal